

## TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

### **Recurso interposto em 8 de Fevereiro de 2009 — Marcuccio/Comissão**

**(Processo F-11/09)**

(2009/C 90/64)

*Língua do processo: italiano*

#### **Partes**

*Recorrente:* Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (Representantes: G. Cipressa, advogado)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias

#### **Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão que recusa o pedido de asunção a 100 % de algumas despesas médicas do recorrente.

#### **Pedidos do recorrente**

- Anular a decisão de indeferimento dos dois pedidos de 27 de Dezembro de 2007 relativos ao reembolso das despesas médicas do recorrente;
- anular, na medida do necessário, a nota de 16 de Outubro de 2008;
- condenar a Comissão Europeia no pagamento ao recorrente, a título de reembolso a 100 % das despesas médicas, da quantia de 356,18 euros ou de qualquer quantia menor que o Tribunal considerar justa e equitativa a este título, acrescida dos juros de mora, a contar do primeiro dia do quinto mês seguinte ao dia em que ambos os pedidos chegaram ao destinatário, à taxa de 10 % ao ano, com capitalização anual, ou com a taxa, a capitalização e o *dies a quo* que o Tribunal considerar justos;
- condenar a Comissão nas despesas.

### **Recurso interposto em 19 de Fevereiro de 2009 — Peláez Jimeno/Parlamento**

**(Processo F-13/09)**

(2009/C 90/65)

*Língua do processo: francês*

#### **Partes**

*Recorrente:* Josefina Peláez Jimeno (Relegem — Asse, Bélgica) (Representante: M. Casado García-Hirschfeld, advogado)

*Recorrido:* Parlamento Europeu

#### **Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da AIPN de classificar a recorrente, na qualidade de funcionária estagiária, num grau e escalão inferiores aos que ocupava como agente temporária.

#### **Pedidos da recorrente**

- Anular a decisão de classificação da AIPN, de 8 de Fevereiro de 2008, mediante a qual a recorrente foi classificada na nova categoria «AST» grau 1, escalão 5, na qualidade de funcionária estagiária, confirmada pela decisão de indeferimento da reclamação do Secretário-geral do Parlamento Europeu em 12 de Novembro de 2008;
- condenar o Parlamento Europeu nas despesas.

### **Recurso interposto em 20 de Fevereiro de 2009 — Almeida Campos e o./Conselho**

**(Processo F-14/09)**

(2009/C 90/66)

*Língua do processo: francês*

#### **Partes**

*Recorrentes:* Ana Maria Almeida Campos (Bruxelas, Bélgica) e outros (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis, E. Marchal, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia

#### **Objecto e descrição do litígio**

Anulação das decisões da AIPN de não promover os recorrentes ao grau AD 12 no exercício de promoção de 2008 e, na medida do necessário, anulação das decisões de promover a esse grau, relativamente ao mesmo exercício de promoção, os funcionários cujos nomes figuram na lista de promovidos publicada no CP n.º 72/08 de 21 de Abril de 2008.

#### **Pedidos dos recorrentes**

- Anular as decisões da AIPN de não promover os recorrentes ao grau AD 12 no exercício de promoção de 2008 (sessão 2008) e, na medida do necessário, anulação das decisões de promover a esse grau, no mesmo exercício de promoção, os funcionários cujos nomes figuram na lista de promovidos publicada no CP n.º 72/08 de 21 de Abril de 2008;
- condenar o Conselho da União Europeia nas despesas.